



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP  
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

RESOLUÇÃO Nº 516

*Autoriza a Câmara Municipal fornecer refeições que especifica*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, DOUTOR ADIR DA SILVA ROSSI, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**ARTIGO 1º** - Fica a Câmara Municipal de Jacareí autorizada a fornecer, diariamente, até 18 (dezoito) refeições aos seus servidores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Somente poderão usufruir dos benefícios da presente Resolução, os servidores enquadrados nas referências de 1 a 7 da Resolução nº 512, de 20 de maio de 1992.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotação constante do orçamento, suplementada se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 19 DE Agosto DE 1.992

~~ADIR DA SILVA ROSSI~~

Presidente